



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/11/97

Através de mural

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL № 1.180/97

" CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo, com as atribuições constantes no ANEXO I, respectivamente, da presente LEI, o qual passa a integrar o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	OPERADOR DE MAQUINA	P-10

Art.2º- Os cargos criados no artigo anterior, serão regidos pelas disposições legais do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 744/92 de 25 de Agosto de 1992 e suas alterações).

Art.3º- As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo Art. 1º desta Lei, serão os que constam do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias de novembro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Mun. Administração